



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.516/2022

ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE PROFESSOR.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. A tabela do Art. 39, I, da Lei Municipal nº 1.027/2013, que estabelece o vencimento básico do cargo de professor, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSES	NÍVEIS		
	1	2	3
	COEFICIENTE		
A	2,76	3,04	3,34
B	3,04	3,34	3,67
C	3,34	3,67	4,04
D	3,67	4,04	4,44
E	4,04	4,44	4,88



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 01 DIA
DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline Gastaldo Bison
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 01.06 a 17.06.22